



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2018, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 0113-007862/2016

SIGGO nº: 036021

Cláusula Primeira – Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e a empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME**, com sede na QSD 26 Lote 04 Loja 01 - Taguatinga Sul - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.713/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO**, RG nº 1.845.762 - SSP/DF e CPF nº 716.952.061-34, conforme poderes apresentados e arquivados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **12 (doze)** meses, a contar de **23/03/2019 a 22/03/2020**, com base na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 005/2018**, no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, Parecer Jurídico, ofício de aceite da contratada e autorização da autoridade competente.

2.2. Manter, para o novo período de vigência, o Valor Total do contrato em **R\$ 32.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;

II – Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517/9672;

III – Natureza da Despesa: 3390.39; e

IV – Fonte de Recursos: 100.

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício de 2019, e será emitido, posteriormente, Nota de Empenho.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **23/03/2019 a 22/03/2020**.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.




Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 18 de março de 2019.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):


Fauzi Nacfar Júnior
Diretor Geral
DER - DF

Pela CONTRATADA:

